

Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:

Validação:

Todo Poder Emana do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

# 1° ADITIVO



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
https://www.jacuips.all.rig.br/transparencia

#### Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Jacuípe, AL, 16 de dezembro de 2024

Ao Presidente Paulo Buarque dos Reis

Presidente

Assunto: Encaminhamento do processo 12272301/2023 - INEX Nº 01 - 12272301/2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para celebração do 1º termo aditivo para mais 12 (doze) meses do contrato INEX Nº 01 - 12272301/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE – AL. Segue em anexo, o oficio de aceite da empresa.

Atenciosamente,

Ireneu Teotônio Silva Diretor de Secretaria





#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

Ofício nº 28/2024

Município de Jacuípe/AL, 10 de dezembro de 2024.

À Empresa EN CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 47.111.195/0001-00

Assunto: Prorrogação contratual

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse desta Casa Legislativa em prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – - INEX-12272301/2023 celebrado com esta empresa, visando dar continuidade a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe – AL, que compõem o objeto do referido instrumento contratual.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de contratada, se manifeste acerca de seu interesse pela prorrogação acima mencionada, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à prorrogação ora pleiteada.

Atenciosamente.

Atenciosamente.

rienen restouio Tipene

Ireneu Teotônio Silva Diretor de Secretaria

#### EN CONTABILIDADE LTDA

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Câmara Municipal de Jacuípe

Validação:

CNPJ: 47.111.195/0001-00 e-mail:encontabilidadepublica@notmail.com RUA DONIZETE BUARQUE, CENTRO, CEP: 57.965-000, JUNDIÁ/AL

EURICO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CO

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE - AL DIRETORIA DE SECRETARIA

ASSUNTO: Aditivo de vigência de contrato.

A empresa EN CONTABILIDADE LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro – CEP: 57.965-000 – Jundiá – AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de nº 082.848.794-41 e RG de nº 3622437-5 SSP/AL, INFORMA a V. EXA, que tem interesse em aditivar o contrato de nº 01 - INEX-12272301/2023, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE – AL, mantendo os mesmos termos da legislação vigente:

Pede deferimento.

Jundiá - AL, 12 de dezembro de 2024.

Eurico de Barros Wanderley Neto CONTRATADO

Eurico de Bovoros Wonderby neto



#### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Setor de Arrecadação

Rua do Comércio, 241 CNPJ: 12.248.100/0001-10



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 000001

Documento: 000021

Ano: 2024

Emissão: 04/12/2024

Validade: 02/02/2025

A PrefeituraJUNDIÁ AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte: EN CONTABILIDADE LTDA

CPF:

CNPJ: 47.111.195/0001-00

Nome Fantasia:

Endereço: R DONIZETE BUARQUE

Bairro: Centro

Cidade: Jundiá

UF : AL

Inscrição Municipal Atual: 000001

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs.: Este Documento Tem o Prazo de Validade de ate 60 (sessenta dias) após a data de emissão

Jundiá, 4 de dezembro de 2024.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EN CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.111.195/0001-00 Certidão n°: 50459156/2024

Expedição: 19/07/2024, às 10:14:17

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EN CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.111.195/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EN CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 47.111.195/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:51 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: 52C3.B9BB.B903.5544 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 08/11/2024, 12:09

about:blank





#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO

REGISTRO.....: AL-009455/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.848.794-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 08/11/2024 as 12:08:58.

Válido até: 06/02/2025. Código de Controle: 93291.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

08/11/2024, 12:07

about:blank





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....: EN CONTABALIDADE LTDA

NOME FANTASIA..: EURICO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

REGISTRO....: AL-001795/O-6

CATEGORIA.....: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)

CNPJ.....: 47.111.195/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 08/11/2024 as 12:07:17.

Válido até: 06/02/2025.

Código de Controle: 250571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 47.111.195/0001-00

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Cus.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/01/2025

Emitida às 09:36:06 do dia 26/11/2024

Código de controle da certidão: 43EC-75C7-0FCF-455B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

47.111.195/0001-00

Razão Social:

EN CONTABILIDADE LTDA

Endereço:

R DONIZETE BUARQUE / CENTRO / JUNDIA / AL / 57965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121702315850088452

Informação obtida em 20/12/2024 09:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### CERTIDÃO ESTADUAL

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004253291 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

#### Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 09h07min.

PEDIDO Nº:





Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPAROCIA.

Validação:
https://www.picuipe.at/lag.pit/transparencia

#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

## Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

#### PROCESSO Nº 12272301/2023

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JACUIPE - AL.

Assunto: 1º ADITIVO DO CONTRATO INEX Nº 01 - 12272301/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 01 INEX 12272301/2023 para mais 12 (doze) meses.

Remetam-se os autos à Diretoria das Secretarias para a lavratura do competente Termo Aditivo ao referido contrato.

Mas antes, sigam os autos para setor financeiro, acerca da disponibilidade financeira.

Jacuípe/AL, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Buarque dos Reis

Presidente



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
https://www.jacups.aling.brit/mengarencia

#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Ref. Proc. Adm. nº 12272301/2023 Interessado: Câmara Municipal de Jacuípe Assunto: Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil.

Despacho:

Em cumprimento das determinações do Exmo. Sr. Presidente, informo que esta Casa Legislativa possui a devida adequação financeira para a contratação ora pleiteada. Em oportuno, comunico que a despesa deverá se proceder pela seguinte Dotação orçamentária:

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara

Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

De ordem do Sr. Presidente encaminho o processo ora em tramitação à apreciação da Procuradoria desta autarquia visando o cumprimento do despacho retro.

Jacuípe, 21 de dezembro de 2024.

Frence Tectorio Silva Ireneu Teotônio Silva Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação.

Intro-Novem-Jacuípa Julio philimengarencia

#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Despacho Secretaria/PGM

Jacuípe, AL, 23 de dezembro de 2024

Assunto: Encaminhamento do processo 12272301/2023 – INEX 12272301/2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos análise e emissão de Parecer acerca da celebração do 1º termo aditivo ao contrato 12272301/2023 – INEX 12272301/2023, que tem como objetivo a Contratação de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe - AL.

Atenciosamente,

Ireneu Teotônio Silva Diretor de Secretaria

Triner Fectorio Tilva.





#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01- INEXIGIBILIDADE 12272301/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX-12272301/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL, E DO OUTRO A EMPRESA EN CONTABILIDADE LTDA.

#### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1 CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE AL com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n Centro Jacuípe AL, CE P: 57.960-000 CNPJ: 24.256.224/0001-27, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, Paulo Buarque dos Reis brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL, e inscrito no CPFMF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe AL, adiante denominada, simplesmente, CONTRATANTE.
- 2 CONTRATADA: EN CONTABILIDADE LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro CEP: 57.965-000 Jundiá AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de nº 082.848.794-41 e RG de nº 3622437-5 SSP/AL, doravante denominada "CONTRATADO".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.





#### Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.

#### CLAUSULAS TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto é aumento da vigência do contrato que era de 12 (doze) meses conforme contrato de nº 01 INEX – 12272301/2024, para mais 12 (doze) meses a partir do termino da vigência atual em 29/12/2024, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

#### CLAUSULAS QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2025 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe.

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das

atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

#### CLAUSULAS QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jacuípe/AL, XX de XXXXX de 2024.





#### Estado de Alagoas

## Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONCALVES LINS

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Paulo Buarque dos Reis Presidente CONTRATANTE

Eurico de Barros Wanderley Neto CONTRATADO



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
Introduces parting bifor acceptanteda

#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

#### PARECER

Proc. nº: 12272301/2023

Proc. INEXIGIBILIDADE nº 050823/2013

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe - AL.

Assunto: Proc. nº: 12272301/2023 - 1º Aditivo - Contrato 12272301/2013 -

Vigência do Contrato

#### **EMENTA**

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR. SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABÉIS. ART 57, INCISO II, § 1º, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

#### I - Relatório

Trata o presente de processo administrativo remetido a esta PGM para análise e parecer de autorização do 1º termo aditivo no Contrato firmado entre a empresa EN CONTABILIDADE LTDA e a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe/AL, com a finalidade de Serviço de assessoria contábeis.

Consta nos autos que devido ao aumento de demandas administrativamente, haverá necessidade de alteração do referido contrato em razão de readequação de valores.

A vigência inicial era de 12 (doze) meses, a prorrogação se dará para mais 12 (doze) meses, conforme se extrai da informação prestada pela empresa e corroborada por meio de notas fiscais em anexo

Em breve síntese, é o relatório.

II - Da Análise do Mérito





## Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

Prima facie, insta frisar por oportuno que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo alhures descrito estritamente no que tange a possibilidade jurídica do pleito, deixando, portanto, de adentrar em análises de conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Como é cediço, dentre os princípios constitucionais básicos que devem pautar a conduta da Administração Pública tem-se o **princípio constitucional da legalidade**. Isto significa, nos exatos termos trazidos pela jurista **Maria Sylvia Zanella Di Pietro:** 

"a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, <u>criar obrigações</u> ou impor vedações aos administrados; <u>para tanto ela depende de lei</u>". (pág. 68 da obra *Direito Administrativo*, 11ª ed., Editora Atlas, São Paulo, 1999). (grifamos)

Carlos Ari Sundefeld ensina que:

"A atividade administrativa deve ser desenvolvida nos termos da lei. A Administração só pode fazer o que a lei autoriza: todo ato seu há de ter base em lei, sob pena de invalidade. Resulta daí uma clara hierarquia entre a lei e o ato da Administração Pública que não seja concedido pela lei: o que a lei não lhe concede expressamente, nega-lhe implicitamente. Todo poder é da lei; apenas em nome da lei se pode impor obediência. Por isso, os agentes administrativos não dispõem de liberdade – existente somente para os indivíduos considerados como tais -, mas de competências, hauridas e limitadas na lei."

"A doutrina o afirma em uníssono. Ensina Seabra Fagundes que 'administrar é aplicar a lei, de oficio'(O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, p.3). Acentua Hely Lopes Meirelles que 'a eficácia de toda a atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal'(Direito Administrativo Brasileiro, p. 78). No mesmo sentido, Michel Stassinopoulos: 'a lei não é apenas o limite do ato Administrativo, mas sua condição e sua base. Em um Estado de Direito, a Administração não se encontra apenas na impossibilidade de agir contra legem ou praeter legem, mas é obrigada a agir sempre secundum legem'(Traité des Actes Administratifs, p. 69) (SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de Direito Público. 3. Ed. São Paulo: Editora Malheiros, Outubro de 1998). (grifamos)

CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ao tratar do princípio da legalidade, diz que tal princípio significa a:



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
https://www.jecuipe.at.leg.birth/arsparencia

#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

"consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei".1

Com base na alínea b, inciso I, do artigo 65, da Lei 8.666/93, poderá a administração pública alterar contratação a fim de readequar os valores, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E ainda, prevê o §1º, da Lei 8.666/93:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Nesta toada, vê-se que o limite de readequação poderá ser de até 25%, sabendo-se, portanto, que o presente contrato terá uma redução quase que irrelevante, portanto, dentro dos parâmetros legais.

E ainda, imprescindível se faz a autorização da autoridade competente a fim de que seja autorizado o presente aditivo, neste caso, a Prefeita do Município de Jequiá da Praia.



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
https://www.jacuips.alleg.br/bronsparencia

#### Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Ressalte-se, por fim, que as exigências supra, além de legalmente previstas, consta em cláusulas específicas do presente contrato, tal situação, ensejando deste modo a sua inteira possibilidade.

#### III - Conclusão

Sem maiores considerações, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da situação ora pleiteada, qual seja, o aumento de preço do referido contrato, sendo-o aditivado pela quinta vez, uma vez que enquadrado na situação jurídica atinente a matéria.

Sem embargos de doutos posicionamentos, é o nosso entendimento. S.M.J.

Jacuípe/AL, 23 de dezembro de 2024.

Assessor Jurídico





#### Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

PROCESSO Nº 12272301/2023

Interessado: DIRETORIA DE SECRETARIA

Assunto: SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOAÇÃO DO VALOR

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 01 - 12272301/2023 e a renovação do valor.

Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para a lavratura dos competentes Termos Aditivos aos referidos contratos.

Jacuípe/AL, 26 de dezembro de 2024.

Paulo Buarque dos Reis Presidente





#### Estado de Alagoas Todo Poder Emana do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01- INEXIGIBILIDADE 12272301/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX-12272301/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE -AL, E DO OUTRO A EMPRESA EN CONTABILIDADE LTDA.

#### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1 CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE AL com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n Centro Jacuípe AL, CE P: 57.960-000 CNPJ: 24.256.224/0001-27, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, Paulo Buarque dos Reis brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL, e inscrito no CPFMF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe AL, adiante denominada, simplesmente, CONTRATANTE.
- **2 CONTRATADA: EN CONTABILIDADE LTDA**, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro CEP: 57.965-000 Jundiá AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de n° 082.848.794-41 e RG de n° 3622437-5 SSP/AL, doravante denominada "CONTRATADO".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.

#### CLAUSULAS TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto é aumento da vigência do contrato que era de 12 (doze) meses conforme contrato de nº 01 INEX – 12272301/2024, para mais 12 (doze) meses a partir do termino da vigência atual em 29/12/2024, que permanecendo





## Todo Poder Emana do Povo Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe PALÁCIO PEDRO PAULO GONCALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

inalteradas as demais clausulas.

#### CLAUSULAS QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2025 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe.

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das atividades da

Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1,500,0000 RECURSOS PROPRIOS

#### CLAUSULAS QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jacuípe/AL, 27 de dezembro de 2024.

Paulo Buarque dos Reis

Presidente CONTRATANTE

Eurico de Barros Wanderley Meto

CONTRATADO





### **Todo Poder Emana do Povo**

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	12 (DOZE)	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00